



## ÍNDICE

SIGLAS E ABREVIATURAS	3
<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>7</b>
1.1 BREVE CARACTERIZAÇÃO DO IVA	7
<b>2. INCIDÊNCIA</b>	<b>9</b>
2.1 LEGISLAÇÃO	9
2.2. QUEM DEVE APRESENTAR A DECLARAÇÃO PERIÓDICA:	12
2.3 QUEM ESTÁ DISPENSADO DE APRESENTAR A DECLARAÇÃO PERIÓDICA DE IVA:	17
2.4. QUANDO E ONDE DEVE SER APRESENTADA A DECLARAÇÃO PERIÓDICA	22
2.5. QUAIS AS OPERAÇÕES E IMPOSTO A INCLUIR NA DECLARAÇÃO PERIÓDICA	26
2.6. QUAIS AS OPERAÇÕES EXCLUÍDAS DA DECLARAÇÃO PERIÓDICA	32
<b>3. PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO PERIÓDICA</b>	<b>33</b>
3.1. REGRAS DE SUBMISSÃO NO PORTAL DAS FINANÇAS	33
3.2. QUADRO 01	34
3.3. QUADRO 02	39
3.4. QUADRO 03	77
3.5. QUADRO 04	85
3.6. QUADRO 05	85
3.7. QUADRO 06	94
3.8. QUADRO 06 A	180
3.9. QUADRO 09	219
3.10. QUADRO 10	219
3.11. QUADRO 13	219
3.12. QUADRO 20	220
<b>4. ANEXO R - (OPERAÇÕES REALIZADAS EM ESPAÇO DIFERENTE DO DA SEDE)</b>	<b>224</b>
4.1. INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO	224
4.2. QUADRO 06	225
4.3. QUADRO 06 A	230
<b>5. ANEXOS DOS PEDIDOS DE REEMBOLSO</b>	<b>233</b>
5.1. PEDIDOS DE REEMBOLSO	233
5.2. ANEXO CLIENTES – RELAÇÃO DE CLIENTES	241
5.3. ANEXO FORNECEDORES – RELAÇÃO DE FORNECEDORES	247
5.4. ANEXO - REGULARIZAÇÕES – RELAÇÃO DOS SUJEITOS PASSIVOS A QUE RESPEITAM AS REGULARIZAÇÕES – PEDIDO DE REEMBOLSO - REVOGADO	254
5.5. QUADRO 02	254
<b>6. ANEXO - REGULARIZAÇÕES DO CAMPO 40</b>	<b>256</b>
6.1. ENQUADRAMENTO	257
6.2. QUADRO 1 - REGULARIZAÇÕES A FAVOR DO SUJEITO PASSIVO ABRANGIDAS PELO ARTIGO 78.º E PELO NOVO REGIME DOS CRÉDITOS DE COBRANÇA DUVIDOSA E INCOBRÁVEIS PREVISTO NOS ARTIGOS 78.º-A A 78.º-D DO CIVA	257
6.3. SUBQUADRO 1-A - REGULARIZAÇÕES A FAVOR DO SUJEITO PASSIVO ABRANGIDAS PELO ARTIGO 78.º N.ºs 2, 3 E 6 DO CIVA	259
6.4. SUBQUADRO 1-B - REGULARIZAÇÕES A FAVOR DO SUJEITO PASSIVO ABRANGIDAS PELO ARTIGO 78.º N.º 7, ALÍNEAS A) A D), PARA CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS ANTES DE 2013.	263



6.6	SUBQUADRO 1-D - REGULARIZAÇÕES A FAVOR DO SUJEITO PASSIVO ABRANGIDAS PELO ARTIGO 78.º N.º 8, ALÍNEAS B), C), D) E E)	26
6.7	SUBQUADRO 1-E - REGULARIZAÇÕES A FAVOR DO SUJEITO PASSIVO ABRANGIDAS PELO ARTIGO 78.º-A, N.º 4, ALÍNEAS A) A D)	26
6.8	SUBQUADRO 1-F - REGULARIZAÇÕES A FAVOR DO SUJEITO PASSIVO ABRANGIDAS PELO ARTIGO 78.º-A N.º 2, ALÍNEA A) - NA SITUAÇÃO EM QUE O SUJEITO PASSIVO APRESENTOU PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À AT, VIA ELETRÓNICA, NOS TERMOS PREVISTOS NO N.º 1 DO ARTIGO 78.º-B DO CIVA, O QUAL FOI DEFERIDO	27
6.9	SUBQUADRO 1-G - REGULARIZAÇÕES A FAVOR DO SUJEITO PASSIVO ABRANGIDAS PELO ARTIGO 78.º-B, N.º 4 - NA SITUAÇÃO EM QUE HOUVE DEFERIMENTO TÁCITO PARA CRÉDITOS QUE SEJAM INFERIORES A € 150 000, IVA INCLUÍDO, POR FATURA.	27
6.10	QUADRO 2 - REGULARIZAÇÕES DE CRÉDITOS CUJO VALOR NÃO SEJA SUPERIOR A € 750, IVA INCLUÍDO, POR DEVEDOR, QUE SEJA PARTICULAR OU SUJEITO PASSIVO SEM DIREITO A DEDUÇÃO, NOS TERMOS PREVISTOS NA ALÍNEA A) DO N.º 8 DO ARTIGO 78.º E ALÍNEA B) DO N.º 2 DO ARTIGO 78.º-A DO CIVA	28
6.11	QUADRO 3 - OUTRAS REGULARIZAÇÕES NÃO ABRANGIDAS PELO ARTIGO 78.º E PELO NOVO REGIME DO ARTIGO 78.º-A A 78.º-D DO CIVA.	28
6.12	QUADRO 4 - VALOR TOTAL DO CAMPO 40	29
6.13	QUADRO 5 - CERTIFICAÇÃO POR REVISOR OFICIAL DE CONTAS, NOS TERMOS PREVISTOS NO ARTIGO 78.º N.º 9 E/OU ARTIGO 78.º-D DO CIVA	29
<b>7</b>	<b>ANEXO - REGULARIZAÇÕES DO CAMPO 41</b>	<b>29</b>
7.1	ENQUADRAMENTO	29
7.2	QUADRO 1 - REGULARIZAÇÕES A FAVOR DO ESTADO ABRANGIDAS PELO ARTIGO 78.º E PELO NOVO REGIME DOS CRÉDITOS DE COBRANÇA DUVIDOSA OU INCOBRÁVEIS PREVISTO NOS ARTIGOS 78.º- A A 78.º- D DO CIVA	29
7.3	SUBQUADRO 1-A - REGULARIZAÇÕES A FAVOR DO ESTADO ABRANGIDAS PELO ARTIGO 78.º N.ºs 3, 4 E 6 DO CIVA	29
7.4	SUBQUADRO 1-B - REGULARIZAÇÕES A FAVOR DO ESTADO ABRANGIDAS PELO ARTIGO 78.º N.º 7 DO CIVA, POR FORÇA DO N.º 11 DO ARTIGO 78.º, PARA EFEITOS DE RETIFICAÇÃO DA DEDUÇÃO INICIALMENTE EFETUADA	30
7.5	SUBQUADRO 1-C - REGULARIZAÇÕES A FAVOR DO ESTADO ABRANGIDAS PELO ARTIGO 78.º N.º 8, ALÍNEA D) DO CIVA	30
7.6	SUBQUADRO 1-D - REGULARIZAÇÕES A FAVOR DO ESTADO ABRANGIDAS PELO ARTIGO 78.º N.º 12 DO CIVA	30
7.7	SUBQUADRO 1-E - REGULARIZAÇÕES A FAVOR DO ESTADO ABRANGIDAS PELO ARTIGO 78.º-C, N.º 1	30
7.8	SUBQUADRO 1-F - REGULARIZAÇÕES A FAVOR DO ESTADO ABRANGIDAS PELO ARTIGO 78.º-C, N.º 3, 1ª PARTE	30
7.9	QUADRO 2 - OUTRAS REGULARIZAÇÕES NÃO ABRANGIDAS PELO ARTIGO 78.º E PELO NOVO REGIME PREVISTO NOS ARTIGOS 78.º-A A 78.º-D DO CIVA.	30
7.10	QUADRO 3 - VALOR TOTAL DO CAMPO 41	30
<b>8</b>	<b>DECLARAÇÃO RECAPITULATIVA</b>	<b>30</b>
8.1	ENQUADRAMENTO	30
8.2	REGRAS DE SUBMISSÃO NO PORTAL DAS FINANÇAS	30
8.3	QUADRO 01	30
8.4	QUADRO 02	30
8.5	QUADRO 03	30
8.6	QUADRO 04	30
8.7	QUADRO 05	30
8.8	QUADRO 06	30
	ANEXO	30
<b>9</b>	<b>BIBLIOGRAFIA</b>	<b>30</b>